



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando em benefício do povo

Presidente – Geneziano de Sousa Martins

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS

02 JUL. 2018

CÂMARA M. LIM. DO NORTE

PROTOCOLO
Câmara Mun Limoeiro do Norte
PROTOCOLO N.º 8367

26 JUL. 2018
Horário: 11:08

Responsável

PROJETO DE INDICAÇÃO N.º 016 /2018 – Vereador Washington de Moura Lopes

Limoeiro do Norte, 25 de Julho de 2018

O Vereador signatário, do Partido dos Trabalhadores – PT, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental em vigor, vem respeitosamente propor a V. Sa. o presente PROJETO DE INDICAÇÃO, para sugerir que seja enviado a esta Casa, pelo Poder Executivo Municipal, um Projeto de Lei estabelecendo que a Prefeitura Pública Municipal de Limoeiro do Norte forneça equipamentos eletrônicos portáteis aos seus Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, para registro e transmissão “on-line” de informações e dados sanitários recolhidos pelos mesmos.

Em anexo, enviamos proposta de texto de Lei do referido Projeto.

JUSTIFICATIVA

O Agente Comunitário de Saúde e o Agente de Combate às Endemias são profissionais de grande importância para nossa população, já que percorrem as ruas dos nossos municípios visitando as residências dos moradores, buscando sempre promover a saúde e prevenir as doenças, seja pela atenção individual aos membros da família, como é o caso do Agente Comunitário de Saúde, seja pela observação do ambiente familiar e da residência, como é o caso do Agente de Combate às Endemias. Trabalhando sempre em conjunto com as equipes de saúde e a comunidade, o Agente Comunitário de Saúde ajuda na elaboração, implantação e avaliação dos planos de ação local de saúde, orientando e acompanhando as famílias e os grupos comunitários em seus domicílios.

Por sua vez, o Agente de Combate às Endemias tem sua atuação nas ruas e logradouros públicos, prevenindo e ajudando a combater doenças que possam causar epidemias, visitando as casas em busca de identificar e combater os vetores das endemias, como é o caso dos mosquitos que transmitem a dengue, zika e chikungunya, além de fazer o levantamento de informações e de dados, com vistas a



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando em benefício do povo

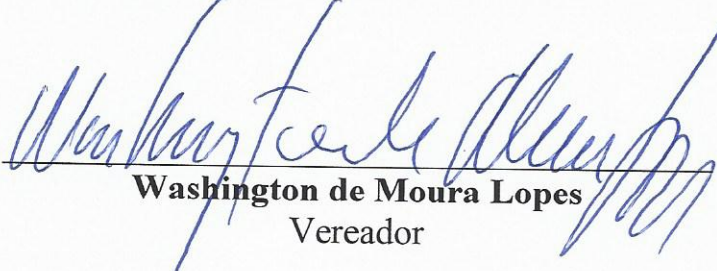
Presidente – Geneziano de Sousa Martins

mapear os locais que apresentem problemas de endemias e fazer o controle das doenças no momento em que estão surgindo, impedindo assim sua proliferação.

Fundamental para o trabalho de proteção sanitária desenvolvido por esses Agentes é a tarefa de mapear e cadastrar os dados sociais, demográficos e de saúde de cada membro das famílias e de cada residência ou rua, a fim de que sejam consolidadas e analisadas todas as informações obtidas em campo, indispensáveis para a programação, avaliação e reprogramação de todas as ações de saúde a serem implementadas na localidade no combate às endemias.

Esses dados, coletados e sistematizados, são fundamentais para a identificação e acompanhamento dos indivíduos ou grupos que necessitam de cuidados especiais de saúde ou das residências com problemas de saneamento, além de subsidiarem a elaboração, acompanhamento e avaliação de políticas públicas na área de saúde, em nível local, estadual e nacional, como ainda de mobilizar a população para as reuniões do conselho municipal de saúde e de sensibilizar a comunidade para campanhas de saúde e para uma convivência saudável.

Ao disponibilizar “tablets” e/ou “smartfones”, com programas eletrônicos instalados (“softwares”) necessários para o cadastramento e acompanhamento “on-line” das informações colhidas no campo, o Município estará facilitando o trabalho daqueles profissionais da saúde, dando celeridade à coleta e registro de informações, economizando tempo, reduzindo custos operacionais e aumentando a eficácia de ação dos programas de saúde preventiva e de combate às endemias.



Washington de Moura Lopes
Vereador

Ao Exmo. Sr.

Geneziano de Sousa Martins

Presidente da Câmara Municipal

Limoeiro do Norte – CE



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando em benefício do povo

Presidente – Geneziano de Sousa Martins

ANEXO À INDICAÇÃO Nº:

PROJETO DE LEI Nº:

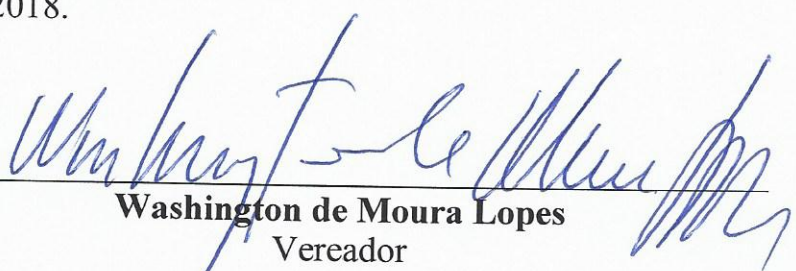
“Estabelece que a Prefeitura Pública Municipal de Limoeiro do Norte forneça equipamentos eletrônicos portáteis aos seus Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.”

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Administração Pública Municipal deverá fornecer equipamentos eletrônicos portáteis, com os devidos programas operacionais (softwares) instalados, para registro e transmissão “on-line” de informações e dados sanitários recolhidos pelos Agentes Comunitários de Saúde e pelos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor cento e vinte dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará,
em 31 de Julho de 2018.



Washington de Moura Lopes
Vereador